RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

I – APRESENTAÇÃO

Este Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Anapú foi realizado com base na Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022.

O Controle Interno da Câmara tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliando os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o Relatório sintetiza e demonstra os diversos pontos analisados.

II – ANÁLISE DAS CONTAS

Os itens a seguir analisados são os constantes da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022.

Órgão: Câmara Municipal de Anapú
Assunto: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas
Período: 1º Quadrimestre/2022
Ordenador/Presidente: WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Responsável/Controle Interno: FAGNO COSTA SANTOS

2.1 - Estrutura Administrativa do Controle Interno

São os Atos Administrativos de Instituição e Funcionamento (Ex. Decreto Legislativo, Resolução da Mesa Diretora ou Portaria) conforme o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE ATO/Nº	DATA	VIGÊNCIA
Nomeação	PORTARIA Nº 006	04/01/2021	31/12/2022
Funcionamento	Atuante		

Comentário:

2.2 – Remessa da Prestação ao Tribunal

ESPECIFICAÇÃO	PROCESSO	DATA PROTOCOLO	PRAZO LEGAL	OBSERVAÇÕES
1º Quadrimestre/2022	20/05/2022			

Comentário:

O fechamento dos relatórios e encaminhamentos para publicação a entrega para a Prefeitura (consolidação de dados do município), e por fim a entrega para o TCM/PA, serão entregues em tempo hábil.

2.3 – Atualização Orçamentária

CRÉDITOS	TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	TOTAL
Inicial/Fixado	Lei Orçamentária nº 325/2021	4.102.000,00
(+) Suplementar	Decreto de Nº 01 a 04/2022	150.100,00
(+) Especial		
(-) Anulações	Decreto de Nº 01 a 04/2022	150.100,00
TOTAL		4.102.000,00

Comentário:

Houve abertura de crédito suplementar por Anulação, conforme demonstração no quadro anterior.

2.4 – Receita/Transferência de Duodécimo ao Poder Legislativo

Especificação	Mês/Ano	Valor/1º Quadrimestre
Duodécimo	01/2022	**225.000,00**
Duodécimo	02/2022	**225.000,00**
Duodécimo	03/2022	**251.384,58**
Duodécimo	04/2022	**251.384,58**
TOTAL		**962.769,16**

Comentário:

Repasse de duodécimo mensal está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual, apresentando como resultado acumulado no quadrimestre a importância de R$ 962.769,16, encontrando-se dentro da normalidade.

2.5 – Balancete Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo de Caixa/Bancos Anterior	0,00
(+) Receita Orçamentária (Duodécimos)	962.769,16
(+) Rec. Extra-orçamentárias (Salário Família, Imp., Contribuições e Diversas)	198.741,65
(+) Empenhado A Pagar	195.616,39
(=) TOTAL DAS RECEITAS	**1.357.127,20**
(-) Despesas Orçamentárias	1.163.515,24
(-) Despesas Extraorçamentárias	184.066,96
Saldo Final de Caixa/Bancos	9.545,00
(=) TOTAL DAS DESPESAS	**1.357.127,20**

==========

Comentário:

Balancetes financeiros e saldos das contas de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

2.6-DAS DIARIAS

O total das despesas com diárias durante o período de 01/01/2022 a 31/12/2022 está de acordo com a necessidade das ações inerentes da função dos vereadores desta casa Legislativa, em busca de uma gestão eficiente estando os valores das diárias concedidas de acordo com a Resolução 011/2017, da Câmara Municipal de Anapú.

2.7 – Limite da Despesa de Pessoal no 1° Quadrimestre/2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Duodécimo transferido ao Poder Legislativo	962.769,16	100
Limite Legal	673.938,41	0,70
Limite atingido até o período	564.010,54	0,58

Comentário:

O total das despesas com pessoal durante o período de 01/01/2022 a 30/04/2022 atingiu o percentual de 0,58% do total das transferências deste mesmo período cumprindo, portanto, os dispositivos da LRF.

O valor do subsídio de vereadores está sendo pago dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

III – CONCLUSÃO

Conforme as informações apresentadas, este órgão do Controle Interno entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração da Câmara Municipal atendem à legislação vigente, muito embora, alguns pontos demonstrados podem ser melhorados futuramente; encontrando-se, assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios.

É o relatório do Controle Interno do 1º Quadrimestre/2022.

Anapú (PA), 15 de Maio de 2022.

FAGNO COSTA DOS SANTOS: 00864468270

Assinado digitalmente por FAGNO COSTA DOS SANTOS: 00864468270
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31436350000104, OU=presencial, CN=FAGNO COSTA DOS SANTOS: 00864468270
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.18 13:41:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FAGNO COSTA DOS SANTOS

Controlador Interno

Portaria nº 006/2021/C. M. de Anapu